



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
Email: vereadoreraldoedoro@cmcm.pr.gov.br  
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



Campo Mourão - Pr, 09 de junho de 2016.

*ao CAC  
Curitiba - PR  
10/06/2016*

Excelentíssimo Senhor

JORGE PEREIRA

2º Vice Presidente

Câmara Municipal de Campo Mourão

O Vereador que subscreve apresenta a seguinte sumula:

Requerimento à Previdência Social em Curitiba e ao Ministério da Previdência Social para que realize concurso para contratação de novos funcionários para a agencia de campo mourão

Atenciosamente

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 38 / 2016  
Campo Mourão, 09/06/16 Horas 08:12

*marcelo*  
PROTOCOLISTA

*DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA*

Vereador

PROCESSO DIGITAL N.º 942/2016



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº /2016

SÚMULA Nº 38 /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

*(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

*( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.*

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

*( ) Não*

*( ) Sim, conforme anexo.*

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*(X) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)      ( ) Já aprovada (167, I, a RI)*  
 *( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)*  
 *( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)*

*( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.*

*( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.*

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*(X) não há qualquer óbice.*

*( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.*

*( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.*

*( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.*

*( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.*

Campo Mourão, 10 de Junho de 2016.

*Marcelo*

.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14  
[www.cmem.pr.gov.br](http://www.cmem.pr.gov.br)



### DIRETORIA JURÍDICA

A CAL,  
Envie ao Autor!

*Requerente*  
16/08/16

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 473 /2016

Ref.: SÚMULA Nº 38/2016

ORIGEM: VEREADOR DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

**Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,**

Atendendo a Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18, “caput”, bem como seu § 2º, inciso V da Resolução nº. 32/92, com redação dada pela Resolução nº. 07/2011, e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

*M*

## I - DO RELATÓRIO



O Ilustre Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **38/2016**, que propõe: **“Requerimento à Previdência Social em Curitiba e ao Ministério da Previdência Social para que realize concurso para contratação de novos funcionários para a agencia de campo mourão”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 09 de junho de 2016.

A Divisão Legislativa certificou, em 10 de junho do fluente ano, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Em 14 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada esta Diretoria a Jurídica.

É a síntese do essencial.

## II - DO MÉRITO

A Súmula requer registro de Requerimento endereçado à Previdência Social em Curitiba e ao Ministério da Previdência Social solicitando a realização de concurso público para contratação de novos funcionários para a Agência do Município de Campo Mourão.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.



### III – DA CONCLUSÃO

*EXPOSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 15 de junho de 2016.

*Ulisses Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148